



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 417/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 18/01/2023, (CONTRATO Nº 013/2023) constante de fls. 946/960, Processo Administrativo nº 5826/2021 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA-ME**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº: 80754391-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, e do outro, a empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.609.892/0001-83, com sede na Rua 1B, São Francisco, s/n, Quadra "D", Lote 07 bairro Califórnia em Barra do Piraí / RJ CEP: 27168-000, representada neste ato pela Sra. **MICHELLE MEDEIROS DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade 114968423 IFP/RJ, e CPF/MF nº 087.062.937-94, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº 04** ao Contrato de Obra de **Reforma Geral da E.M Professor Wladir de Souza Telles**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 5826/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo nº 04 é emitido para alterar o valor do contrato tendo em vista revisão do projeto, a inclusão de novos itens e acréscimo de quantitativos de outros, de acordo com solicitação da empresa e planilhas anexas as fls. 1040/1046, informações e justificativas da fiscalização de obras as fls. 1036/1039.

*Handwritten signatures in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**MICHELLE MEDEIROS DE SOUZA**  
Data: 01/12/2023 13:56:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLAUSULA SEGUNDA: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DE ITENS**

O valor total do acréscimo, será de **R\$ 36.376,19** (trinta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) representando **5,52%** (cinco virgula cinqüenta e dois por cento) do valor total do contrato primitivo, sendo relativo à inclusão de novos itens no valor de R\$ 4.565,22 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e referente ao acréscimo de quantitativos no valor de R\$ 31.810,97 (trinta e um mil e oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total deste Termo Aditivo será de R\$ 36.376,19 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

O MUNICÍPIO empenhou, em favor da empresa, a conta da dotação 96.02.12.365.1101.6192.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - 1550 código reduzido nº 622215/2023 através da N.E. nº 001232 de 24/11/2023 no valor de R\$ 36.376,19 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa as fls. 1040/1046, da fiscalização de obras com as justificativas as fls. 1036/1039, e ainda justificativa e autorização do ordenador de despesas as fls. 1054 e que encontra amparo legal nos artigo 65, Inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93.




**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.





Processo nº 5826/2021  
Contrato nº 417/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda/RJ, 29 de novembro de 2023.

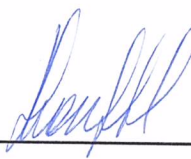
SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
p/MUNICÍPIO

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MICHELLE MEDEIROS DE SOUZA  
Data: 01/12/2023 11:21:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MICHELLE MEDEIROS DE SOUZA  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) Luzia AP. L. A. FANGIUA -   
CPF: 002.040.907-92  
RG: 06183616-9

2) Gabriela Amaral de P. da Silva  
CPF: 1099211755  
RG: 272269526



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA